



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e VANCIRA M. DE MACEDO, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VANCIRA M. DE MACEDO**, inscrita no CNPJ Nº 32.691.477/0001-57, inscrição estadual nº 15.632.210-2, Tel./Fax: 93 991201112, email : regionalgasstm@hotmail.com/macedovm@hotmail.com - situada na Barjonas de Miranda, nº 90, bairro Aldeia, Cidade de Santarém, estado do Pará. Representante legal a **SR. VANCIRA MACHADO DE MACEDO**, portadora da Carteira de identidade nº 5114674 PC/PA e de CPF nº 089.367.302-15, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/REDUÇÃO DE PREÇO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula IV do **Contrato Administrativo Nº 012/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023-SEMTRAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP - 13, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, REDUZINDO o valor do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 65, II, “D” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato original tem valor de **R\$ 76.692,00 (Setenta e seis mil seiscientos e noventa e dois)**, será reduzido no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscientos reais)**, uma vez que foram consumidos e pagos 31(trinta e uma) unidades, passando o valor global do Contrato para **R\$ 70.092,00 (setenta mil e noventa e dois reais)**, pois o saldo da quantidade é de 550 (quinhentos e cinquenta) unidades.

Item	Especificação	Und	Saldo Quant.	Preço Unit.	Valor Reduzido	Preço Reduzido	Diminuição Contratual
01	Recarga de GLP13	Recarga	550	132,00	12,00	<u>120,00</u>	R\$ 6.600,00
VALOR INICIAL DO CONTRATO							R\$ 76.692,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 9,09%							R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 9,09%							<u>R\$ 70.092,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 012/2023-SEMTRAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém, 02 de junho de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO

SILVA

**Secretária Municipal de Trabalho e
Assistência Social**

**Decreto nº757/2022 – GAP/PMS
CONTRATANTE**

VANCIRA M. DE MACEDO CNPJ/MF:

32.691.477/0001-57

Sr. Vancira Machado de Macedo

CPF: 089.367.302-15

CONTRATADA